**PARECER DAS COMISSÕES Nº 13/2018**

*Projeto de Resolução nº 3/2018 – Aspectos de Constitucionalidade – Legalidade – Redação – Mérito.*

**01-Do Relatório:**

Em análise perante as doutas Comissões, nos termos dos arts. 87 e 91 ambos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, o projeto de resolução em comento, de autoria do Vereador Cláudio Tolentino, que “Concede Título de Honra ao Mérito ao Sr Henrique Lane dos Santos que se destacou na vida pública e/ou privada da região do centro oeste do Estado de Minas Gerais, na forma especificada nesta Resolução.”

02-Da Fundamentação:

A matéria versada no projeto de resolução em questão é de interesse local, estando garantida sua iniciativa nos termos do art. 20, inciso XVII, da Lei Orgânica Municipal, haja vista que compete privativamente à Câmara conceder títulos e homenagens a pessoas que tenham destacadamente prestado relevantes serviços ao Município.

Noutro giro, o presente projeto atende, também, os arts. 165 e seguintes do Regimento Interno, bem como as disposições contidas na Resolução 110/2011. Portanto, não há objeção quanto à sua constitucionalidade e legalidade, estando atendidos os requisitos exigidos na legislação em vigor, ficando, por isso, garantida a juridicidade do projeto.

O projeto atende, ainda, a boa técnica legislativa, respeitando, inclusive, os preceitos contidos na Lei Complementar Federal nº 95, de 26.02.1998, estando apto à tramitação, discussão e deliberação plenária.

**03-Da Conclusão:**

Não há, no presente projeto analisado quaisquer ilegalidades ou inconstitucionalidades. Por tais motivos, somos de parecer favorável à tramitação e deliberação plenária do Projeto de Resolução nº 3/2018. É o parecer. É o voto.

­­­­­­­­­­­­­­­­**COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO:**

Relator Vereador Heriberto Tavares do Amaral

Votamos de acordo com o relator:

 Tim Maritaca Geny Gonçalves de Melo

Vereador Revisor Vereadora Presidente suplente

**Obs: o Vereador Cláudio Tolentino, presidente efetivo desta comissão, deixou de emitir voto por força de disposições regimentais, já que é o autor do projeto.**

**COMISSÃO ESPECIAL:**

Relator Vereador Heitor de Sousa Ribeiro

Votamos de acordo com o relator.

Rosemary Rodrigues Araújo Oliveira Tim Maritaca

 Vereadora Revisora Vereador Presidente

Sala das Comissões, 19 de março de 2018.